

EDITAL INTERNO SEAD Nº 03/2017
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROFESSORES FORMADORES

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que trata-se de uma seleção interna.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista pesquisador na função de Professor Conteudista ou de Professor Pesquisador e Conteudista da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008; e



b) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: matematicaead@cetec.ufrb.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem no mês de maio de 2017.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR



5.1. Ao professor formador compete:

- a. Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
- c. Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- d. Cumprir o cronograma de atividades proposto pela Sead;
- e. Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- f. Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- g. Acompanhar as atividades dos tutores;
- h. Participar de encontro de formação em AVA.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Será concedida 02 (duas) cotas de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista das disciplinas Geometria Plana e Leitura e Produção de Texto, e 3 (três) cotas de bolsa para Fundamentos da Matemática I;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Lei Nº 11.273, de 06/02/2006, que dispõe sobre a autorização e a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a profissionais da UAB:

- a) I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior

6.3. O professor formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para realização das mesmas.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir formação na área do componente optado;
- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* no componente optado e/ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa na área optada;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

8. DAS VAGAS

8.1. São disponibilizadas 03 (Três) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas ementas no Anexo:

- a) Geometria Plana (68h);
- b) Fundamentos da Matemática I (102h);
- c) Leitura e Produção de Texto (51h);

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de **22 de março de 2017 a 03 de Abril de 2017**, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição *on-line***;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição *on-line* o seu **link do Currículo Lattes** e anexar **cópia da titulação mais alta no formato pdf**.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última

inscrição, não sendo possível portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas na Análise do *Currículo Lattes* conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em Ead: Formador, Tutor, Professor, <i>Designer</i> Instrucional.	1,0 por ano (máximo de 3,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)



Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha a maior produção;
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos

candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2. O resultado final estará disponível a partir do dia **07 de Abril de 2017**, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no **dia 07 de Abril de 2017**, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será informada no ato da publicação do resultado final. O candidato convocado deverá apresentar:

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;



- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo *Lattes* impresso e cópia da documentação comprobatória.

Na ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima e a não concordância do cronograma de atividades, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD:

Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscritos, serão convidados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

18.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

18.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e à Distância



Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail matematicaead@cetec.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 21 de março de 2017

Dr. Ariston de Lima Cardoso

Superintendente de Educação Aberta e a Distância



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2017

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA
Geometria Plana	68h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins).	01
Fundamentos da Matemática I	102h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins).	01
Leitura e Produção de Texto	51h	Licenciatura em Letras, Licenciatura em Letras Vernáculas, Licenciatura em Letras com Inglês, Licenciatura em Letras com Espanhol.	01



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2017

1. Geometria Plana	CARGA HORÁRIA 68 horas
EMENTA: Geometria euclidiana plana e aplicações.	
2. Fundamentos da Matemática I	CARGA HORÁRIA 102 horas
EMENTA: Proposições e conectivos; tautologias, contradições e contingências; álgebra das proposições; método dedutivo; demonstração indireta; regras de inferência; sentenças abertas. Conjuntos numéricos e operações; equações e inequações; funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica.	
3. Leitura e Produção de Texto	CARGA HORÁRIA 51 horas
EMENTA: Leitura ativa, analítica e crítica de textos; estudo comparativo de textos técnico-científicos e literários, finalidade, linguagem e estilo. Planejamento e produção de resumos, resenhas críticas e textos dissertativo-argumentativos; interpretação e elaboração de textos associados à Matemática e à Educação.	